

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 281 de 30/06/1981

DECRETO Nº 3707/81
de 29 de junho de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
2.303.150,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo - 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.303.150,00 (dois milhões, trezentos e três mil, cento e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.30-3111	Pessoal Civil	93.190,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBL. E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	80.700,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603251.37	Urbanização de Áreas	
8.22-4110	Obras e Instalações	1.650.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.23	Divisão do Bem-Estar do Menor	
9.23-15814832.60	Instituto Materno-Infantil-Parque Industrial	
9.23-3120	Material de Consumo	107.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
10.11-08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11-3111	Pessoal Civil	246.100,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.20	Encargos de Previdência	
20.20-15824944.02	Instituto Nacional de Previdência Social-INPS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	59.700,00

cont. Decreto nº 3707/81 - fls. 2 -

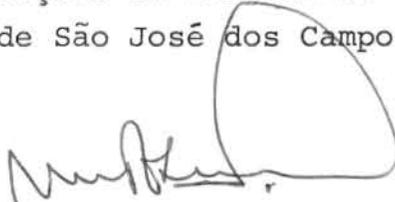
20.20-15824944.03	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
20.20-3113	Obrigações Patronais	16.100,00
20.20-15824944.04	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS	
20.20-3113	Obrigações Patronais	50.360,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS	
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.30-03070212.06	Controle de Processos	
7.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	121.150,00
	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÙBL. E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	105.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20-15814871.23	Centros Comunitários	
9.20-4110	Obras e Instalações	1.650.000,00
9.20-15814872.20	Sociedade Amigos de Bairros	
9.20-3120	Material de Consumo	67.000,00
9.21	Divisão de Ação Comunitária	
9.21-15814872.63	Centro de Orientação Social -Alice R.De Finis	
	Banhado	
9.21-3120	Material de Consumo	20.000,00
9.21-15814872.83	Operação Saúde- Educação de Base	
9.21-3120	Material de Consumo	20.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12-08452154.14	Unidade Móveis	
10.12-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	150.000,00
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13-08421902.38	Manutenção do Ensino	
10.13-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	170.000,00

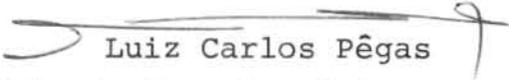
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 3707/81 - fls. 3 -

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

SAIJ/DJ/fjr.

